



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 3.197, de 12 de julho de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao disposto no Art. 143 inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo e conforme autorização contida no art. 5, Inciso III, da Lei Municipal n.º 3.159/2022 – LOA - de 14 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor total Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). no orçamento vigente, aos seguintes elementos abaixo:

Órgão:	20 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
Função Programática	2884300000.005000 Pagamento de Sentenças Judiciais				
Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Detalhamento	Código reduzido	Valor R\$
4.6.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	1500	0000	682	1.500.000,00
TOTAL ÓRGÃO R\$					1.500.000,00
TOTAL ART 1º R\$					1.500.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso à cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior é apontada a Estimativa de Excesso de Arrecadação no exercício financeiro vigente para Fonte de Recursos 1.500 – Recursos não vinculados a impostos, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

TOTAL ART 2º R\$	1.500.000,00
------------------	--------------

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de julho de 2023.

PREF. MUN. TRIUNFO RS
Este documento foi publicado
no Mural em 14/07/23
Até 1/1

SEC. MUN. ADM

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO